



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.190, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.562/2018, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(87)3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
(94) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	TOTAL	35.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, no valor de **R\$: 35.000,00 Trinta e Cinco Mil Reais)**, se fará através de anulação parcial , conforme artigo 4º, inciso III, da lei nº 1562/2018, das seguintes dotações:

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2032	Aquisição de Equipamentos Departamento de Saúde	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(84)4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(89) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
(97) 3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	5.000,00
(98) 3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	5.000,00
	TOTAL	35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 15 de Abril de 2019.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal